

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

EDITAL Nº 001/2018/SAV

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços auxiliares temporários e excepcionais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, através de prova escrita objetiva, exames de saúde e investigação social, para seleção ao Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí (SAV/PMPI) para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, conforme estabelece a Lei nº 5.301, de 25/06/2003, combinado com o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital, com autorização do Governador do Estado para a realização do certame, conforme despacho contido no Ofício nº 028/2018-GCG/PMPI, de 17.01.2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Polícia Militar do Piauí – PMPI, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP.
- 1.2. Serão selecionados candidatos dos sexos masculino e feminino para o preenchimento de **100** (cem) vagas destinadas às áreas administrativas da PMPI, dispostas conforme quadro demonstrativo a seguir discriminado, não havendo formação de cadastro de reserva, não sendo convocados os candidatos classificados após o número de vagas previstas, exceto as hipóteses prevista no item 7.3 deste edital.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DO SAV

CAPITAL				INTERIOR	
CGO	02	Ajudância Geral	02	2º BPM (Parnaíba)	02
CEMCOP	08	Protocolo Geral	01	3º BPM (Floriano)	02
CPM I	01	Almoxarifado Geral	01	4º BPM (Picos)	02
CPM II	01	CC/QCG	01	7º BPM (Corrente)	02
CPCE	01	CPL	01	10º BPM (Uruçuí)	02
CPSA	01	JMS	01	11º BPM (SRN)	02
CPLMN	01	CAIS	01	12º BPM (Piripiri)	02
CPE	01	1º BPM	02	14º BPM (Oeiras)	02
CPCOM	01	5º BPM	02	15º BPM (Campo Maior)	02
DGP	09	6º BPM	02	16º BPM (José de Freitas)	02
DEIP	02	8º BPM	02	18º BPM (Água Branca)	02
DAF	02	9º BPM	02	19º BPM (Bom Jesus)	02
DITEL	02	13º BPM	02	20º BPM (Paulistana)	02
CEP	02	17º BPM	02	CIPTUR (Luís Correia)	02
CORREG	03	BPRE	01		
PM-1	01	BPRONE	01		
PM-3	01	BPA	01		
PM-4	02	CIPTRAN	01		
PM-5	02	Cia PROMORAR	01		
PM-6	01	EIPMON	01		
SUBTOTAL	44	SUBTOTAL	28	SUBTOTAL	28
TOTAL: 100					

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO POR CIDADES

TERESINA	72
JOSÉ DE FREITAS	02
CAMPO MAIOR	02
PIRIPIRI	02
PARNAÍBA	02
LUÍS CORREIA	02
ÁGUA BRANCA	02
FLORIANO	02
BOM JESUS	02
URUÇUI	02
CORRENTE	02
PICOS	02
OEIRAS	02
PAULISTANA	02
S. R. NONATO	02
SUBTOTAL CAPITAL: 72 SUBTOTAL INTERIOR: 28	TOTAL: 100

- 1.3. As vagas serão preenchidas segundo a estrita ordem de classificação dos candidatos considerados APROVADOS, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.5. Todos os atos do processo seletivo do SAV previstos neste Edital serão publicados no sítio oficial da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E RETRIBUIÇÃO INDENIZATÓRIA

- 2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas/semanais, nos termos da Lei 5.301, de 25/06/2003.
- 2.2. O voluntário admitido faz *jus* ao recebimento de auxílio mensal de um salário mínimo, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere este Edital, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 5.301, de 25/06/2003.

3. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. **As inscrições serão online, através do sítio <http://savpm.pi.gov.br/publico/formularioDelInscricaoSAV.jsf>, devendo ser realizadas, no período compreendido entre 01 a 07/03/2018, devendo o candidato expressar para qual município deseja concorrer, conforme quadro 02 (dois) do item 1.2.**
 - 3.2.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
 - 3.2.2. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos

postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

- 3.4. Fica estipulado o valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais para inscrição no presente processo seletivo. O boleto deverá ser impresso no sítio da SEFAZ-PI (DAR WEB - Emissão de DAR/outros órgãos - Código da Receita – 121118 – Taxa – Polícia Militar do Piauí), preencher no campo observação: “inscrição para o processo seletivo ao Serviço Auxiliar Voluntário/PMP/2018”.
- 3.5. O candidato deverá imprimir o boleto referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h00 (horário do Piauí) do dia **08.03.2018**.
- 3.6. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e com uma única alternativa contendo a resposta correta, composta de 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos, e será realizada no dia **25/03/2018** (domingo), no horário de 09h00 às 12h00, exclusivamente na cidade de Teresina, em local a ser divulgado pela DEIP/PMPI, através do sítio www.pm.pi.gov.br, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou dispositivos eletrônicos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Provas	Número de Questões	Pesos	Total de pontos por Disciplina
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Legislação da PMPI	10	1	10
Total de pontos da Prova Escrita Objetiva			40

- 4.1.2. As respostas serão marcadas no CARTÃO RESPOSTA, sem rasuras, único e definitivo documento, para efeito de correção. Será obrigatório o uso, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do CARTÃO RESPOSTA, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O CARTÃO RESPOSTA preenchido em desacordo com o subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta, atribuindo-se nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.1.6. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA, devidamente assinado, e o Caderno de Questões, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO RESPOSTA em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 4.1.8. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo.

- 4.1.9 Será considerado APTO para prosseguir na próxima fase da seleção apenas o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de questões da prova escrita objetiva e não obtiver pontuação ZERO em nenhuma das matérias.
- 4.1.10 A divulgação do resultado da prova escrita objetiva será no dia 28.03.2018.

4.2 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta. O Centro de aplicação da prova escrita objetiva será divulgado pela DEIP com antecedência mínima de 48h, através do sítio da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).
- 4.2.2 NÃO será permitido acesso à sala de aplicação de provas ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 08h30min do dia da aplicação da prova.
- 4.2.3 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido da Ficha de Inscrição de que trata o subitem 3.2., comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de Documento de Identificação com fotografia, expedido pelas Secretarias de Segurança, Ordem e Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.
- 4.2.4 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos sem autenticação.
- 4.2.5 Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 4.2.6 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.7 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado) aparelho celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, grafite/lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.8 A DEIP/PMPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 4.2.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados no item 4.2.6.
- 4.2.10 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

5. EXAMES DE SAÚDE

- 5.1. A inspeção de saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada pela Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS/PMPI), que avaliará as condições para ingresso ao Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, através de exame clínico geral e exames laboratoriais (subitem 5.5), exclusivamente, na cidade de Teresina-PI, em horário de expediente (08h00 às 13h00, no Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme estabelece o presente Edital.
- 5.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos neste Edital, para submeter-se a Inspeção de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 5.5.
- 5.3. As despesas referentes a estes exames são de responsabilidade dos candidatos.

- 5.4. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.
- 5.5. No momento da realização da Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a) Hematócrito, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Saúde;
 - b) Glicose sérico, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - c) Fator RH e grupo sanguíneo;
 - d) Creatinina;
 - e) Teste Anti-HIV;
 - f) Exame comum de urina, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - g) TGP;
 - i) ECG;
 - j) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;

6. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 6.1 A investigação social, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada a respeito do candidato pela Polícia Militar do Piauí, através de seus órgãos de inteligência, e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 6.2 A Polícia Militar procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI, para a qual o candidato deverá entregar as certidões (subitem 6.3.1) na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), no Quartel do Comando Geral, localizado na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo II deste Edital.
- 6.3 A investigação social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.
- 6.3.1 Após a divulgação do resultado da prova escrita objetiva, os candidatos classificados do número **01** (um) ao número **72** (setenta e dois), para os optantes pelo município de Teresina, e os dois primeiros classificados para os optantes por um dos demais municípios (**quadro 02 do item 1.2**), deverão apresentar na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, no período de **02 a 03 de abril de 2018**, a seguinte documentação:
- a) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
 - b) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
 - c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - d) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
 - e) certidão negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, nas circunscrições onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - f) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo, emprego ou função públicos.
- 6.4 O julgamento desta etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral ou profissional, objetivando impedir que pessoas com perfil incompatível exerçam funções dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.
- 6.5 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão de Investigação Social, que

possuam condutas inadequadas ao exercício de atividade dentro dos Quarteis da Polícia Militar do Piauí.

- 6.6 Será desabilitado do processo seletivo o candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, seja considerado INAPTO na Investigação Social.
- 6.7 O sigilo das informações obtidas sobre o candidato ficará garantido pela Polícia Militar e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do processo seletivo.
- 6.8 Os candidatos aprovados ao Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI participarão de treinamento para o exercício das respectivas atividades, a cargo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá ao resultado obtido na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde e na Investigação Social, sendo considerado CLASSIFICADO o candidato julgado APTO em todas as etapas deste processo seletivo, de conformidade com o município de opção do candidato no ato da inscrição.
- 7.2 Somente será considerado APROVADO o candidato considerado classificado, conforme o município de opção, em ordem decrescente, e que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas no Quadro 1 deste Edital.
- 7.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital poderá ser convocado, por ordem decrescente de classificação, por município de opção do candidato, para preenchimento de vaga, por inaptidão de algum candidato no exame de saúde ou investigação social ou por desistência de candidato APROVADO, antes do início do curso de treinamento previsto no subitem 6.8.
- 7.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate, o desempate será em favor do candidato que, nessa ordem:
 - a) tiver maior idade;
 - b) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - c) obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática.

9. RECURSOS

- 9.1 O gabarito preliminar e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico: (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), 24 (vinte quatro) horas após a aplicação da prova escrita.
- 9.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, no período previsto no Cronograma de Execução.
- 9.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, entregue e protocolado no Quartel do Comando Geral (QCG), na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, no horário de 08h00 às 13h00.
- 9.4 Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, a pontuação a ela correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 9.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 9.3.
- 9.6 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

10. RESULTADO



- 10.1 A divulgação da relação dos candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS será feita no dia 18/04/2018. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela DEIP/PMPI e disponibilizadas no endereço eletrônico (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), assinadas pelo Diretor e Subdiretor da DEIP e homologadas pelo Comandante Geral da PMPI, mediante publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação no processo seletivo e dos seguintes requisitos:
- a) ter a idade entre dezoito e vinte e três anos, até a data de matrícula no curso de treinamento previsto no subitem 6.8;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) ter concluído o ensino médio;
 - d) ter boa saúde, comprovada por exames médico e odontológico realizados pela Polícia Militar do Piauí, que deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Piauí;
 - e) não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciário estadual e federal, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar;
 - f) homens, quitação com o serviço militar;
 - g) estar em situação de desemprego;
 - h) não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
 - i) não haver outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no seu núcleo familiar;
 - j) conclusão do curso de treinamento ao Serviço Auxiliar Voluntário.
- 11.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão contratados mediante assinatura de termo de adesão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no sítio da Polícia Militar do Piauí, (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).
- 12.2 A convocação dos candidatos APROVADOS para contratação obedecerá à estrita ordem de classificação para o município onde se encontra a Unidade Policial Militar, conforme quadro de distribuição do SAV, e opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.
- 12.3 Os candidatos APROVADOS serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário de adesão.
- 12.4 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Boletim do Comando Geral, contendo os nomes dos candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por Unidade Policial Militar.
- 12.5 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a DEIP/PMPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de solicitação no Protocolo Geral da PMPI.
- 12.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), e no Boletim do Comando Geral, obedecendo-se aos prazos de republicação, disponível no quadro de avisos da DEIP da PMPI.

 7

- 12.8 Após a aprovação em todas as etapas do presente certame, será realizado um curso de treinamento ao Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, a cargo da DEIP/PMPI.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.

Quartel do Comando Geral, Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2018.



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Sistema de medidas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. Sistemas de equações do 1º Grau. Polinômios e produtos notáveis. Função. Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações. Função quadrática: definição, estudo de sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. 9. Geometria Plana: 9.1. Ângulos, polígono e circunferência. Congruência e semelhança e polígonos. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo. Área de figuras planas. Segmentos notáveis; mediana, altura, bissetriz. Mediatriz. Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows 10. Microsoft Office 365: Word; Excel. Conceitos básicos de Internet. Internet Edge e Google Chrome. Noções de Utilização do MS Outlook – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas.

LEGISLAÇÃO DA PMPI

Estatuto da Polícia Militar do Piauí (Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e alterações posteriores).

Alterações posteriores:

Lei nº 5.210/2001

Lei Complementar nº 35/2003

Lei nº 5.468/2005

Lei Complementar nº 68/2006

Lei Complementar nº 84/2007

Lei Complementar nº 90/2007

Lei Complementar nº 103/2008

Lei Complementar nº 134/2009

Lei Complementar nº 168/2011

Lei nº 6.821/2016

CF

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
Lançamento do Edital	27.02.2018
Período de Inscrições	01 a 07.03.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva	25.03.2018
Divulgação do Gabarito	26.03.2018
Divulgação do Resultado da prova objetiva	28.03.2018
Prazo para Recursos	02 e 03.04.2018
Entrega da documentação prevista no item 6.3.1	02 e 03.04.2018
Resultado dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	09.04.2018
Exame de Saúde	11 e 12.04.2018
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	13.04.2018
Divulgação da Análise da Investigação Social	16.04.2018
Divulgação do Resultado Final da Seleção	18.04.2018
Convocação para o curso de treinamento.	19.04.2018
Realização do treinamento	23 a 27.04.2018

07-

-F-